



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



DECRETO Nº 3711, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município.

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art 1º O valor da Unidade Fiscal do Município de Guaíra – UFM – para o exercício de 2009, será de R\$ 1,337 de acordo com o artigo 593 da Lei Complementar Municipal nº 2117, de 26.11.04.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de dezembro de 2009.

Jose Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira dos Santos Romanelli
Diretora da Secretaria